DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos de Pessoal	2
Prorrogação	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos de Pessoal

Prorrogação

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020
PRORROGAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Suzanápolis, estado do São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas, e em conformidade com o previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será PRORROGADO o processo seletivo simplificado nº 001/2020.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 001/2020.

1.1 O Município de Suzanápolis Estado do São Paulo, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

1.2 A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse público, respeitando os limites legais de despesas com pessoal.

1.4 Com base as prerrogativas impostas pelo edital nº 001/2020, os contratos de trabalho serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual, permanecendo o(s) servidor(es) em seu posto de trabalho atual.

1.5 Não será opção do servidor a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar; caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6 Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

2.2 O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse público o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato t erá o seu contrato rescindido.

2.3 Os novos contratos de trabalho ou termo aditivo de prorrogação referente à prorrogação do processo seletivo nº 001/2020, devem ser assinados impreterivelmente no mês março/2021.

2.4 Demais regras e procedimentos conditos no edital nº 001/2020, permanecem validos para efeitos desta Prorrogação.

2.5 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pelo Departamento de Pessoal desta Municipalidade.

Suzanápolis/SP, 18 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal de Suzanápolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

Pregão Presencial Nº009/2021

Processo Nº018/2021

Contrato Nº022/2021

Contratada NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇO LTDA

Objeto Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 km, modelo 2021 ou 2022, destinados aos Setores da Administração e Saúde desta Municipalidade, conforme especificações do anexo I do edital.

Valor R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil, novecentos e cinqüenta reais).

Vigência De 11 de Março de 2021 até 10 de Maio de 2021.

Suzanápolis, 11 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO Nº. 013/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS A SEREM EXECUTADOS NA RUA DUQUE DE CAXIAS E PROLONGAMENTO MATILDE GUERREIRO CRESPILHO CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TENDO EM VISTA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 100053/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

EMPRESA VENCEDORA JULIO CESAR BUZZO-ME

VALOR R$ 108.082,76 (cento e oito mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, ou seja, de 15/03/2021 a 13/07/2021.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 15 de Março de 2021.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICAR como vencedora do objeto a Pessoa Física: CARLA CRISTINA FAGUNDES ZAURA, perfazendo um valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), inscrita no CPF: 367.169.658-31; por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo nº 026/2021, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão usado, revisado, em ótimo estado de conservação, direção hidráulica, ano do modelo no mínimo 2011, conforme informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I do Edital, que dele faz parte integrante. Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 17 de Março de 2021.